CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º203/2021/SMTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

O OBJETO DO PRESENTE DOCUMENTO SE REFERE À REQUISIÇÃO DE COMPRA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS QIP1015 E RLJ1F33.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Faz-se necessário a compra do referido objeto para realizar a troca de pneus dos referidos veículos, para que os mesmos tenham plenas condições de uso para atender diariamente as demandas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante o presente, visa à aquisição para melhor atender as necessidades do município.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pneu 195/65 R15 – veículo de placa QIP1015	Un.	04	R$570,00	R$2.280,00
Pneu 225/75 R16 para veículo de placa RLJ1F33	Un.	04	R$1.250,00	R$5.000,00
TOTAL				**R$7.280,00**

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ 2.059 Manutenção Frota Veículos da Saúde

7 3.3.90.00.00.00.00.00 0120

5.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

6.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **BORRACHARIA AVENIDA LTDA ME,** pois esta empresa possui todos os documentos exigidos pela Administração Pública para efetuar a contratação. Conforme pode ser verificado em documento anexo, foi realizada a compra pelo CINCATARINA no entanto até a presente data não foi recebido a mercadoria, sendo necessária a compra direta.

7.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pela empresa **BORRACHARIA AVENIDA LTDA ME** é o que representa o melhor preço entre os orçamentos que foram apresentados junto a esta Secretaria.

Urubici-SC, 08 de dezembro de 2021.

Diogo Gondim Blumer
Secretário Municipal de Saúde Pública

Zélia Heinzen
Secretaria da Fazenda
e Administração

ASSINATURA DA SEC. DE ADM.[1] AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII)